



São Paulo, 02 de outubro de 2019.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Fica V.Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Grace, situado nesta Capital à Alameda dos Tupiniquins, nº 1211, que se fará realizar em primeira convocação às 19:30 horas **do dia 15 de outubro de 2019**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 2/3 dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30** horas, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar do único item da ordem do dia:

1. MANUTENÇÃO DA CALÇADA LINDEIRA AS VIAS E AO EDIFÍCIO, INCLUSIVE COM COLOCAÇÃO DE ALGUMAS PLANTAS, COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA;

A deliberação será para atender ao DECRETO MUNICIPAL Nº 58.611 de 24 de janeiro de 2019 que veio regulamentar a LEI 15.442/11 conhecida como a Lei das calçadas e também a LEI FEDERAL 13.146/15 conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, inclusive sobre as normas de acessibilidade.

***Art. 34** Os responsáveis por imóveis, edificadas ou não, lindeiros a vias ou logradouros dotados de guias e sarjetas são obrigados a executar, manter e conservar as respectivas calçadas na extensão correspondente à sua testada, na conformidade da normatização específica expedida pelo Executivo”.*

O não atendimento a Lei acarretará na aplicação de multa periódica a cada sessenta dias, cobrada no valor por metro quadrado de calçada. (Art. 11 e § 1º da Lei)

Nos termos do Art. 654 e §§ da lei 10.406/02 e Artigo 7º da nossa Convenção Condominial, os condôminos poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração.

Ainda, nos termos do inciso III do Artigo 1335 da lei 10.406/02 e § 3º do Art. 6º da nossa convenção não poderão tomar parte nas Assembléias os condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições ou multas que lhes tenham sido impostas.

Embora seja exigência da Lei precisamos aprovar o assunto em Assembléia para os tramites junto a subprefeitura e contamos com a presença de todos,

Atenciosamente,

p/ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRACE

Dr. Leandro Kfourti Martins Cerqueira - Síndico